



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
ATOrd 0001140-97.2021.5.05.0251
RECLAMANTE: ALEOMAR PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E
SOLIDARIO DA REGIAO SISALEIRA - APAEB

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0c1cf32

Destinatário: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DA REGIAO SISALEIRA - APAEB

Certifico que, no dia 06 de fevereiro de 2026, em cumprimento ao mandado (Id supra), compareci à Rod. Luiz E. Magalhães, Km 02, Petrolina, Valente, Bahia, e lá estando, procedi a penhora e avaliação dos bens descrito no Auto Penhora e Avaliação, designei depositário e dei ciência da penhora e avaliação, conforme Auto de Depósito e Ciência e fotografei os bens, tudo conforme documentos juntados.

Conceição do Coité, 06 de fevereiro de 2026.

CONCEICAO DO COITE/BA, 26 de fevereiro de 2026

JOSE GUSTAVO PINTO SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por JOSE GUSTAVO PINTO SILVA, em 26/02/2026, às 15:08:17 - 3faff0c
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO:02839639000190
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/26022615034537300000116357349?instancia=1>
Número do processo: 0001140-97.2021.5.05.0251
Número do documento: 26022615034537300000116357349



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0001140-97.2021.5.05.0251

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido pelo (a) MM. Juiz (a) da Vara do Trabalho de Conceição do Coité/BA, no processo em que são partes **ALEOMAR PEREIRA DA CUNHA**, Exequente, e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DA REGIÃO SISALEIRA - APAEB**, Executado, como garantia da condenação de R\$ 152.369,72 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) compareci à Rod. Luiz E. Magalhães, Km 02, Petrolina, Valente, Bahia, e lá chegando procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO	
- 960m² (novecentos e sessenta metros quadrados) de Tecido de sisal para tapete, modelo AB Big Blucoc com 4m (quatro metros) de largura, conforme fotografia-01 em anexo. Avalio cada metro quadrado em R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) - Foto1 em anexo. - 120m² (cento e vinte metros quadrados) de Tecido de sisal para tapete, modelo AB Jumbo Big com 3,96m (três metros e noventa e seis centímetros) de largura, conforme fotografia-02 em anexo. Avalio cada metro quadrado em R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) – Foto2 em anexo. - 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de Tecido de sisal para tapete, modelo C13 com 2m (dois metros) de largura, conforme fotografia-03 em anexo. Avalio cada metro quadrado em R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – Foto3 em anexo.	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO	R\$ 154.560,00

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, eu, José Gustavo Pinto Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

CERTIDÃO

Certifico que fotografei apenas 01 (um) rolo de cada item listado acima para melhor identificação dos bens. Na diligência, constatei a existência de estoque da quantidade de metros penhorada, conforme fotografias, bem como me foi apresentado pela empresa executada o relatório contábil em anexo, no qual consta o estoque existente na data da penhora.

Conceição do Coité/BA, 06 de fevereiro de 2026.

José Gustavo Pinto Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

AUTO DE DEPOSITO E CIÊNCIA

PROCESSO Nº 0001140-97.2021.5.05.0251

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico, no dia 06 de fevereiro de 2026, que, na Rod. Luiz E. Magalhães, Km 02, Petrolina, Valente, Bahia, dei **CIÊNCIA DA PENHORA** constante do Auto de Penhora deste processo, ao Sr. **CHARLES NILTON LIMA DE OLIVEIRA**, que de tudo ficou ciente, e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data para, querendo, apresentar embargos, tendo recebido contrafé.

Conceição do Coité/BA, 06 de fevereiro de 2026.

EXECUTADO(A)

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, após realizada a **PENHORA**, procedi ao depósito do(s) bem(ens) penhorado(s) sob a responsabilidade do Sr. **CHARLES NILTON LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 016.248.855-60, domiciliado na Rod. Luiz E. Magalhães, Km 02, Petrolina, Valente, Bahia, o qual, assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga a conservar e não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Conceição do Coité/BA, sob as penas da lei. Feito o depósito, para constar, eu, José Gustavo Pinto Silva, Oficial de Justiça Avaliador, Federal, lavrei o presente auto, que assino juntamente com o depositário.

DEPOSITÁRIO (A)

Oficial de Justiça Avaliador Federal